



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 840, DE 2019

Destaque para votação em separado do inciso I do § 1º do art. 19 da PEC 06/2019.

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Líder do PROS Telmário Mota (PROS/RR), Líder do PROS Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO nº / 2019 – PLEN

(DVS de Bancada à PEC 06/2019)



SF/19119.64105-06

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, o **Destaque de Bancada para Votação em Separado do inciso I do § 1º do art. 19 da PEC 06/2019 – Reforma da Previdência**, que com vistas suprimir a idade mínima para fins de aposentadoria especial decorrente do exercício de atividade com efetiva exposição a agentes nocivos à saúde.

JUSTIFICATIVA

O presente Destaque visa extinguir a idade mínima para ter acesso à aposentadoria especial em decorrente da efetiva exposição aos agentes nocivos à saúde.



SENADO FEDERAL

Entendemos que a imposição de idades mínimas e o sistema de pontos agregado ao tempo mínimo de contribuição fazem por extinguir, na prática, a aposentadoria especial.

A exigência de idade mínima, tempo de contribuição e tempo de atividade sob condições nocivas fará com que o trabalhador se submeta a condições prejudiciais à sua saúde e que aumentam o risco de doenças e de morte precoce.

Trago aqui três exemplos:

1) Aposentadoria especial mineiro – 15 anos de atividade

José trabalha como mineiro de subsolo, no Rio Grande do Norte. Pelas regras atuais, tem direito à aposentadoria especial aos 15 anos de efetiva exposição aos agentes nocivos à sua saúde. Sua aposentadoria será calculada pela média dos 80% maiores salários de contribuição.

Caso os 15 anos de exposição fossem completados no dia anterior à promulgação da PEC, José, que começou a trabalhar como mineiro aos 21 anos de idade, se aposentaria aos 36 anos. Como José contribuiu durante 3 anos com salário de R\$ 1.000 e 12 anos com salário de R\$ 1.700, o valor de sua aposentadoria seria de R\$ 1.700,00.

Como José completou os 15 anos de exposição aos agentes nocivos à saúde no dia seguinte ao da promulgação da PEC, ele será enquadrado nas novas regras. Isso porque a regra de transição da PEC 06 prevê que a soma da idade com o tempo de contribuição deve ser de 66 pontos. José apresenta apenas 51 pontos (36 + 15). Para chegar aos 66 pontos, deverá trabalhar mais 7,5 anos.



SF/19119.64105-06

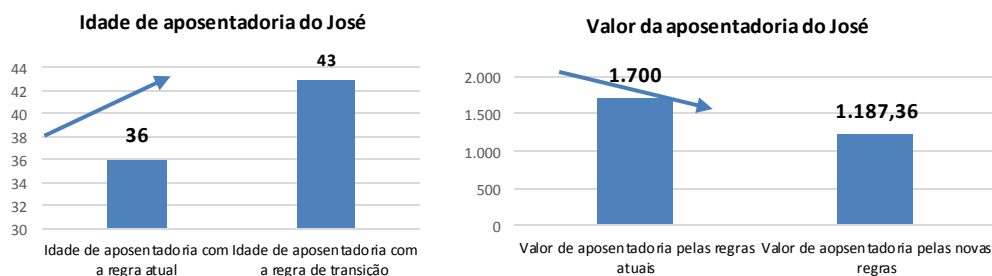


SENADO FEDERAL

Além de trabalhar 7,5 anos a mais, José ainda terá outro prejuízo: o valor da sua aposentadoria será reduzido em 30%. Se hoje ele receberia R\$ 1.700,00, pela PEC ele receberá R\$ 1.187,36¹.

Para o filho do José, que também será mineiro, a PEC é ainda pior, já que prevê a idade mínima de 55 anos, além dos 15 anos de contribuição. Ou seja, mesmo começando a trabalhar aos 21 anos, o filho do José trabalhará até os **55 anos** de idade para ter direito à aposentadoria.

Isso é um absurdo!



2) Aposentadoria especial trabalho exposto a amianto – 20 anos de atividade

Edmundo trabalha em uma fábrica de telhas, exposto ao amianto. Pelas regras atuais, tem direito à aposentadoria especial aos 20 anos de efetiva exposição aos agentes nocivos à sua saúde. Sua aposentadoria será calculada pela média dos 80% maiores salários de contribuição.

Caso os 20 anos de exposição fossem completados no dia anterior à promulgação da PEC, Edmundo, que começou a trabalhar aos 21 anos de idade, se aposentaria aos 41 anos. Como Edmundo contribuiu durante 4 anos

¹ Considera 14 pontos adicionais aos 15 anos de contribuição, correspondentes a 7 grupos de 12 contribuições.



SENADO FEDERAL

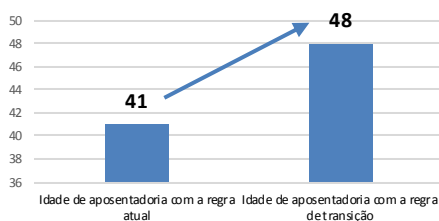
com salário de R\$ 1.000 e 16 anos com salário de R\$ 1.400, o valor de sua aposentadoria seria de R\$ 1.400,00.

Como Edmundo completou os 20 anos de exposição aos agentes nocivos à saúde no dia seguinte ao da promulgação da PEC, ele será enquadrado nas novas regras. Isso porque a regra de transição da PEC 06 prevê que a soma da idade com o tempo de contribuição deve ser de 76 pontos. Edmundo apresenta apenas 61 pontos (41 + 20). Para chegar aos 76 pontos, deverá trabalhar mais 7,5 anos.

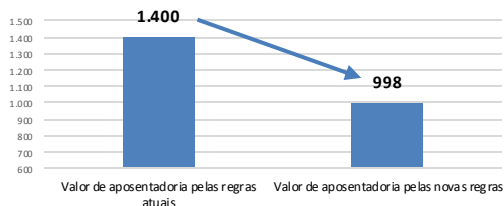
Além de trabalhar 7,5 anos a mais, Edmundo ainda terá outro prejuízo: o valor da sua aposentadoria será reduzido em 28,7%. Se hoje ele receberia R\$ 1.400,00, pela PEC ele receberá R\$ 998².

Para o filho do Edmundo, que trabalha na mesma profissão, a PEC é ainda pior, já que prevê a idade mínima de **58 anos**, além dos 20 anos de contribuição. Ou seja, mesmo começando a trabalhar aos 21 anos, o filho do Edmundo trabalhará até os 58 anos de idade para ter direito à aposentadoria.

Idade de aposentadoria do Edmundo



Valor da aposentadoria do Edmundo



² Considera 14 pontos adicionais aos 20 anos de contribuição, correspondentes a 7 grupos de 12 contribuições.



SENADO FEDERAL

3) Aposentadoria especial de operado de raio X– 25 anos de atividade

João trabalha como operador de raio-x, no hospital da cidade. Pelas regras atuais, tem direito à aposentadoria especial aos 25 anos de efetiva exposição aos agentes nocivos à sua saúde. Sua aposentadoria será calculada pela média dos 80% maiores salários de contribuição.

Caso os 25 anos de exposição fossem completados no dia anterior à promulgação da PEC, João, que começou a trabalhar aos 21 anos de idade, se aposentaria aos 46 anos. Como João contribuiu durante 5 anos com salário de R\$ 1.000 e 20 anos com salário de R\$ 2.000, o valor de sua aposentadoria seria de R\$ 2.000,00.

Como João completou os 25 anos de exposição aos agentes nocivos à saúde no dia seguinte ao da promulgação da PEC, ele será enquadrado nas novas regras. Isso porque a regra de transição da PEC 06 prevê que a soma da idade com o tempo de contribuição deve ser de 86 pontos. João apresenta apenas 71 pontos (46 + 25). Para chegar aos 86 pontos, deverá trabalhar mais 7,5 anos.

Além de trabalhar 7,5 anos a mais, João ainda terá outro prejuízo: o valor da sua aposentadoria será reduzido em 22,6%. Se hoje ele receberia R\$ 2.000,00, pela PEC ele receberá R\$ 1.548,73.

Para o filho do João, que também será operador de raio-x, a PEC é ainda pior, já que prevê a idade mínima de **60 anos**, além dos 25 anos de contribuição. Ou seja, mesmo começando a trabalhar aos 21 anos, o filho do João trabalhará até os 60 anos de idade para ter direito à aposentadoria.

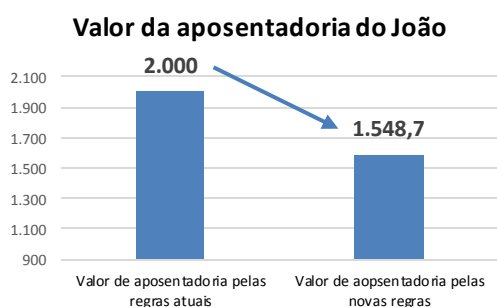
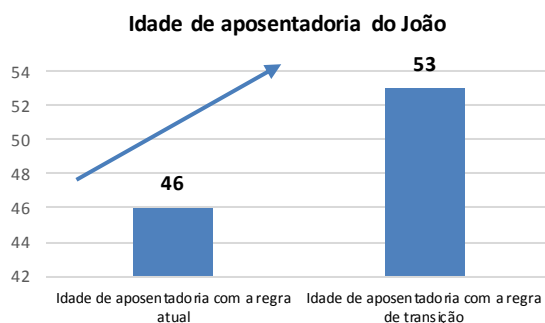
³ Considera 14 pontos adicionais aos 20 anos de contribuição, correspondentes a 7 grupos de 12 contribuições.



SF/19119.64105-06



SENADO FEDERAL



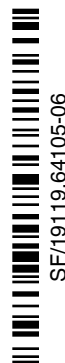
Desse modo, propomos a supressão das as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, § 1º, do art. 19, de 2019, assim como a supressão do art. 21 da PEC nº 6, de 2019.

Isso é uma questão de justiça, de saúde, de vida!

Sala da Sessão,

Senador Telmário Mota
Líder do PROS no Senado Federal

Senadora Zenaide Maia
Vice-líder do PROS no Senado Federal



SF/19119.64105-06